

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 322/2024.....
PORTARIA Nº 323/2024.....

AVISO

AVISO DE DISPENSA.....

DECRETO

DECRETO CONTÁBIL Nº 052/2024.....

PORTARIA Nº 322/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**PORTARIA Nº 322/2024
DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, e

- **CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- **CONSIDERANDO** que os atos da administração pública devem ser pautados pela Conveniência e Oportunidade;
- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 88 da Lei n.º 038/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Macajuba;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor municipal Sr. **ELAIDO FRANCISCO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.º 03, com duração de 03 (três) meses, entre os dias 02 de maio a 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 30 de abril de 2024.


LUCIANO AMPORNET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

PORTARIA Nº 323/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**PORTARIA Nº 323/2024
DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, e

- **CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- **CONSIDERANDO** que os atos da administração pública devem ser pautados pela Conveniência e Oportunidade;
- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 88 da Lei n.º 038/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Macajuba;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora municipal Sra. **LUCIA JESUS DE AZEVEDO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 315, com duração de 03 (três) meses, entre os dias 02 de maio a 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 30 de abril de 2024.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

AVISO DE DISPENSA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

AVISO DE DISPENSA nº 038/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Macajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA PARA 2 (DOIS) USUÁRIOS E 1 (UM) PADRÃO, LEITURA E REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS, EMISSÃO DOS RELATÓRIOS MENSAIS E ANUAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CNEN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/05/2024 às 15:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macajuba, Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, na cidade de Macajuba – BA, CEP: 46.805-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao.macajuba@gmail.com, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município: <https://macajuba.ba.gov.br/editais/>. Outras informações: telefone: (74) 3259 2126. Macajuba - Bahia, 30 de abril de 2024. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

DECRETO CONTÁBIL Nº 052/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 52 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			300.000,00
	Total por Ação:		300.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		300.000,00
20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
2.020 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR FAMILIAR			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			15.000,00
	Total por Ação:		15.000,00
2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		35.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
2.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			40.000,00
	Total por Ação:		40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		40.000,00
	Total Suplementado:		375.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	355.000,00
Total por Ação:	355.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	355.000,00

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.020 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR FAMILIAR

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.079 - MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao Por Tempo Determinado	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

Total Anulado: 375.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2024.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário(a)

CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet de Sousa

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA

Prefeito Municipal

CPF: 910.608.345-53